



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TRIBUTÁRIA

EMENDA Nº 80

## EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 66/2020

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2021

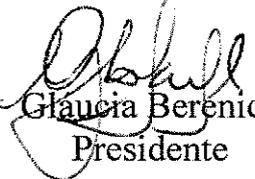
**Proposta: Cristiano Pavini – Ribeirão 2030 e Comitê Municipal de Transparência – 1ª audiência**

Inclui parágrafos no artigo 11 com a seguinte redação:

§ 3º As sugestões formalizadas pela sociedade civil e apresentadas durante as audiências públicas deverão ser analisadas pelo Poder Executivo Municipal e disponibilizadas no Portal da Transparência com o parecer justificando sua inclusão ou não na presente lei e na Lei Orçamentária.

§ 4º Quando de sua apresentação pelas respectivas unidades orçamentárias no prazo legal, as propostas oriundas dos órgãos da Administração Direta e entidades da Administração Indireta, incluídos os orçamentos de investimentos das entidades não dependentes, deverão ser publicizados na íntegra no Portal de Transparência em data anterior à realização das audiências públicas.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2020.

  
Gláucia Berênice  
Presidente

  
Marcos Papa  
Vice-presidente

  
Nelson da Placas  
Membro

  
Fabiano Guimarães  
Membro

  
Dr. Luciano Mega  
membro